PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.472/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ MARIA TORRES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ MARIA TORRES DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na folha CSI-31, Quadra 08, lote nº Especial, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Vieira de tal, pelo lado esquerdo com Auto Mecânica Dolamite frente para VCI-05, fundos com quem de direito, medindo 44:00mts de frente por 50:00mts de lateral direita, com 50:00mts de lateral esquerda, com 27:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=